

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 06 de Junho de 2024.


PAULO SUDERLÂN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 239/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 06 de Junho de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, a recuperação dos trechos que compreendem o córrego que liga Lagoa da Barbada, Frei Remijo até o Córrego Corcunda, neste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 06.06.2024.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora /Requerente -

